



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	598
Protocolo nº	116.30
Horário	
29 MAIO 2017	
	
Assinatura	

Indicação nº: 317/2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que avalie junto a Secretaria competente, a possibilidade da Criação da OUVIDORIA da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**Justificativa:**

Todo cidadão pode ajudar a melhorar as políticas e a prestação de serviços públicos. Denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios são importantes ferramentas de controle e de participação social, e a Administração deve garantir a existência de canais efetivos para seu recebimento e tratamento.

As Ouvidorias Públicas exercem justamente este papel. É a elas que o cidadão recorre quando um serviço é mal prestado, quando uma obra está atrasada ou mesmo quando percebe alguma irregularidade que deva denunciar.

Vale ressaltar ainda que Ouvidorias Públicas são canais de controle e participação social, especializados em tratar demandas individuais e em propor soluções coletivas para a melhoria da gestão.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de Maio de 2017

  
Robson Pinto da Silva

Vereador